



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03 de setembro de
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 475
De 04 de Junho de 1998

“Aprova assinatura de convênio e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica autorizado a assinatura de convênio nº 62.1.3.0836/98, estabelecido entre o Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Estado da Educação, e o Município de Coronel Xavier Chaves, objetivando, o apoio ao projeto, “Toda Criança na Escola” mediante oferta de transporte escolar à clientela das escolas da rede pública de ensino dos municípios mineiros.

Parágrafo Único – O convênio com todas as suas cláusulas, passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 04 de junho de 1998.

Helder Sávio Silva
-Prefeito Municipal-